

trativos da escola sede do Agrupamento (Rua Fernão Lopes — Apartado 192 — 5401-909 Chaves), das 9h00 horas às 17h00 horas, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando, designadamente, verificar se a sua fundamentação é adequada à realidade do Agrupamento, apreciar a sua relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste número, deve apreciar as motivações da candidatura e avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

6 — Sobre o resultado do procedimento concursal, será elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, nos locais apropriados do Agrupamento, incluindo a respetiva página eletrónica, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas.

13 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Lídia Fernandes Lopes*.

310320041

Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 2459/2017

De acordo com o previsto na alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que a docente do QA do grupo 100 Sara dos Anjos Cruzinha da Silva, cessa funções de Adjunta da Diretora, a partir de 31 de agosto de 2016.

2-02-2017. — A Diretora do Agrupamento, *Lúisa Maria Monteiro Rodrigues Sousa Dias*, mestre.

310277623

Escola Secundária Henrique Medina, Esposende

Aviso n.º 2460/2017

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, no placar da sala de Professores da Escola Secundária Henrique Medina, Esposende, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2016.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *João Ferreira Gaspar Furtado*.

310274278

Agrupamento de Escolas de Monchique

Aviso n.º 2461/2017

Maria Irene Escudeiro Dias, Diretora do Agrupamento de Escolas de Monchique, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna pública a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, do docente João Manuel Nunes Mira — Grupo 260 — Cessou funções em 30-11-2016.

20 de fevereiro de 2017. — A Diretora, *Maria Irene Escudeiro Dias*.

310281738

Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz

Aviso n.º 2462/2017

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto,

pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso para provimento do lugar de Diretor/a do Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz.

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Pedrosa Veríssimo, Paião, escola sede do Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz, das 9h30 às 16h30, e na página eletrónica do Agrupamento www.23.agrupaiao.pt, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Ao requerimento de candidatura serão anexos os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas relevantes para o cargo a que se candidata, excetuando-se as que se encontrem arquivada no respetivo processo individual, no Agrupamento, acompanhado de prova documental:

a.1. Documento, certificado pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço contabilizado até 31 de agosto de 2016;

a.2. Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

a.3. Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizada;

a.4. Declaração autenticada dos serviços de origem que comprove o exercício de funções a que aludem as alíneas b) e c) do ponto 4, artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

a.5. Documento, certificado pelos respetivos serviços de origem, que ateste a experiência em gestão e administração escolar para efeitos de cumprimento da alínea d) do ponto 4, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas que considere a identificação dos problemas, a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, obedecendo aos seguintes critérios:

b.1. suporte papel, páginas numeradas e rubricadas, datado e assinado;

b.2. tipo de letra “arial”, tamanho 12, espaçamento 1,5.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Pedrosa Veríssimo, Paião, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para Apartado 20, 3091-904 Paião.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são exercidos conforme o estipulado no Regulamento para a eleição do/a Diretor/a do Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz, elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código de Procedimento Administrativo, disponível nos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Pedrosa, Paião, e na página eletrónica do Agrupamento, www.23.agrupaiao.pt.

6 — As listas com a identificação dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo dia na página eletrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado em reunião de Conselho Geral em 02 de fevereiro de 2017.

02 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Neves Santos Viegas Cardoso*.

310279681

Agrupamento de Escolas de Pevidém, Guimarães

Aviso n.º 2463/2017

Abertura do concurso a Diretor do Agrupamento de Escolas de Pevidém — 151040

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-

-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Pevidém, para o quadriénio 2017/2021, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas para o procedimento concursal de eleição do Diretor devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pevidém, sendo entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola-sede do Agrupamento de Escolas de Pevidém — Rua da Circunvalação, 782 — Apartado 3024 — S. Jorge de Selho — 4835-315 Guimarães, ou enviado por correio registado e com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo estipulado em 1.

4 — O requerimento de admissão, disponível na página eletrónica do Agrupamento (aepevidem.com) e nos Serviços Administrativos, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 — Documentos obrigatórios, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* com a situação profissional atualizada, datado e assinado;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com a legislação, contendo:

- i) Identificação de problemas;
- ii) Definição da missão, metas e grandes linhas de orientação da ação;
- iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

4.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4.3 — Os documentos atrás referidos devem conter, no máximo, 20 páginas, e ser formatados em letra tipo Arial 12, com espaço 1,5 entre linhas e 2,5 cm de margens.

4.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, desde que este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Pevidém.

5 — As candidaturas são apreciadas considerando a:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista Individual ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as competências pessoais do candidato, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

6 — Na página eletrónica do Agrupamento (aepevidem.com) encontra-se para consulta o regulamento para o Procedimento Concursal e os métodos de seleção das candidaturas.

7 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada na escola-sede e divulgada na página eletrónica do Agrupamento, até 3 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral, em 9 de fevereiro de 2017.

14 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Cristina Maria Pinheiro Oliveira Guise*.

310279381

Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 2464/2017

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada a partir desta data, a lista de antiguidades do pessoal docente deste agrupamento de escolas, com referência a 31 de agosto de 2016.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de fevereiro de 2017. — O Adjunto do Diretor, *Hermínio António Martins Cardoso*.

310280385

Agrupamento de Escolas de São João da Talha, Loures

Aviso n.º 2465/2017

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista final de ordenação de candidatos resultante do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de assistente operacional, a que se refere o aviso n.º 344/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2017.

Candidatos admitidos para ocupação de 6 postos de trabalho (3,5 horas/cada)	Avaliação curricular
Sara Isabel Costa Garcia	20
Sónia Sofia Pena Ramos Vieira Ferreira	20
Márcia Patrícia Pedro Gia	19,67
Maria Manuela dos Santos Oliveira Matos	18,33
Clara Alves Pina Centeio Dias	17
Rosário Maria Balasteiro Augusto Felício	17

A lista homologada pela Diretora do Agrupamento é composta por 12 candidatos. Por razões de redução de custos, apenas publicamos os nomes das seis candidatas que foram admitidas, com efeitos a 17 de fevereiro de 2017, não deixando a mesma de ser válida para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17 de fevereiro de 2017. — A Diretora, *Dina Helena Silva Ferreira*.
310279851

Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães

Aviso n.º 2466/2017

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público da docente Maria Teresa Rodrigues Lopes, por motivo de falecimento ocorrido no dia 03 de janeiro de 2017.

20 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Mário António de Oliveira Rodrigues*.

310282053

Agrupamento de Escolas de Trigal de Santa Maria, Braga

Aviso n.º 2467/2017

Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de Diretor

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na versão atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados, com contrato por tempo indeterminado, do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das condições fixadas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 4 do artigo 21.º do já citado Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual.

4 — As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a) do n.º 4 do mesmo artigo.